



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Departamento de Obras

JCSB  
B

Processo nº 09.53.09.0064-35

Em resposta à solicitação de folha 1027 consideramos que o Instituto Habitat apresentou planilha com estimativa das suas despesas operacionais e a avaliação destas despesas torna-se subjetiva para análise deste Departamento. Assim, parte-se para a obtenção de parâmetros mais objetivos na avaliação do valor adequado para sanar o desequilíbrio provocado pelas alterações no Programa de Necessidades, conforme segue:

- A tabela de honorários do IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil) fornece o parâmetro de 3% do valor estimado para a obra, considerando este valor como os honorários de projeto;
- As alterações no programa de necessidades ocorreram na etapa de anteprojeto que representa 30 % do valor total do projeto, conforme o SINARQ-Ba (Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia);
- O valor estimado da obra é obtido multiplicando-se o valor do CUB/m<sup>2</sup> (Custo Unitário Básico de Construção por Metro Quadrado) pelo valor da área de projeto;
- Conforme o Sinduscom-Ba, o CUB/m<sup>2</sup> (Custo unitário básico de construção por metro quadrado) referente ao mês de novembro de 2009, para projetos de padrão comercial e padrão de acabamento alto, é de R\$ 926,72;
- A área considerada como de alteração de programa de necessidades foi de 13.000 m<sup>2</sup>;
- Assim, consideramos que o valor dos honorários é de:  
$$\text{R\$ } 926,72 \times 13.000 \times 3\% \times 30\% = \text{R\$ } 108.426,24 \text{ (cento e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)}$$

Em 21.12.2009

Ana Maria Guimarães  
Departamento de Obras